



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 065 DE 27 DE MAIO 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 53, VI, alínea “a” na Lei Municipal nº 123/2003:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições e estabelecimentos públicos municipais, no dia:

I – 12 DE JUNHO DE 2020 – DIA PÓS-FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

Parágrafo único: O dia declarado como ponto facultativo será compensado da seguinte forma pelas Secretarias:

- a) A partir de 1º a 24 de junho todos os funcionários deverão trabalhar 030 minutos a mais por dia das 17h às 17h30min.
- b) Os profissionais que atuam em dias pontuais no Município, devem procurar a Secretaria competente para promover a compensação de horas, regularizando seu expediente, se beneficiados por este decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda